

# NOTIFICAÇÃO

Em face das novas determinações impostas pela Norma Regulamentadora n.º 20, sobre os Líquidos Combustíveis e Inflamáveis, servimo-nos deste comunicado para notificá-lo sobre a obrigatoriedade do cumprimento de realizar capacitação ocupacional dos empregados que transitam pelos limites deste estabelecimento comercial, sejam terceirizados ou agregados.

A capacitação dos empregados das revendas de combustíveis alcança todos os setores, sejam os que trabalham no pátio, abastecendo os veículos ou gerenciando as atividades, sejam os lavadores, atendentes da loja de conveniência e demais agregados. Para cada setor do estabelecimento é designado um tipo específico de capacitação de acordo com a tabela disponível no link [http://issuu.com/pri13/docs/guia\\_nr20\\_baixa2](http://issuu.com/pri13/docs/guia_nr20_baixa2).

A responsabilidade pela capacitação que estabelece a NR 20 é do próprio terceirizado/agregado, cabendo a esta revenda a fiscalização quanto ao cumprimento destas determinações legais, impedindo que exerçam suas atividades nos limites do estabelecimento comercial aqueles empregados que não possuem o certificado de conclusão da capacitação, pois caso assim não proceda poderá sofrer diversas sanções, tais como multas e até mesmo a suspensão de funcionamento da revenda de combustível.

Portanto, esta revenda **(NOME DO POSTO)**, precisa assegurar que todos os trabalhadores que executem qualquer atividade no seu estabelecimento estejam devidamente capacitados e aptos para o trabalho. Assim, cabe ao Sr. **(NOME DO TERCEIRIZADO/AGREGADO)** promover a devida capacitação de seus funcionários nos termos da Portaria n.º 308 de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Norma Regulamentadora n.º 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis a fim de garantir a prestação de serviço nas dependências deste posto revendedor.

Por fim, destacamos ainda que todas as informações necessárias para promover a capacitação dos empregados podem ser encontradas no link [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A35F7884401361CC480012B98/Portaria%20n.%C2%BA%20308%20\(Nova%20NR-20\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A35F7884401361CC480012B98/Portaria%20n.%C2%BA%20308%20(Nova%20NR-20).pdf)

**Ciente**

**Data**

**Assinatura do **TERCEIRIZADO/AGREGADO****